



EDITAL Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

O **MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE**, através do Prefeito Municipal Afonso Tavares Leite no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 37, IX, da Constituição Federal e com as Leis Municipais nº 423/2017, 471/2021 e 529/2023, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para os Cargos de Médicos (Pediatra e Psiquiatra), Fonoaudiólogo e Técnico em Segurança do Trabalho **COM VISTAS A SUPRIR CARÊNCIA TEMPORÁRIA**, para atuar de acordo com as funções dispostas neste Edital e estabelecida em Lei.

CONSIDERANDO que a necessidade nas áreas da pediatria e psiquiatria vieram surgir após o Concurso Público e que esses cargos não foram ofertados no certame;

CONSIDERANDO que somente dois candidatos ao cargo de fonoaudiólogo foram aprovados no Concurso Público de 2022 e já foram convocados;

CONSIDERANDO a ausência de fonoaudiólogo em cadastros de reservas ou nos classificáveis do Concurso Público e a criação de mais 02 (dois) cargos de após o Certame através da Lei nº 528, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a criação dos cargos de fonoaudiólogo ocorreu em face do surgimento da necessidade dos serviços de fonoaudiologia, sobretudo, para as crianças autistas;

CONSIDERANDO que o município de Abaiara não possui em seu quadro de servidores nenhum profissional da área de segurança do trabalho e que o cargo foi criado através da Lei nº 529, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de que o serviço público seja desempenhado com acompanhamento de profissional de segurança do trabalho para garantir o exercício da função em condições adequadas as disposições legais;

CONSIDERANDO que o grau de insalubridade e periculosidade devem ser aferidos por profissional habilitado mediante laudos técnicos, e, por conseguinte, sejam expedidos regulamentos próprios com concessões e determinações pertinentes ao que for examinado;

CONSIDERANDO que a época do último Concurso Público em 2022 o cargo não havia sido criado e assim não fora ofertado no certame;

CONSIDERANDO que nesses casos até que se tenha outro Concurso Público a contratação poderá ser temporária haja vista a carência e necessidade comprovada;





1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Prefeito Municipal de Abaiara/CE;
- 1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado-final e poderá ser prorrogável por igual período e em conformidade com a Lei Municipal nº 471/2021;
- 1.3 As vagas, carga horária, vencimentos e atribuições estão descritas no Anexo II, deste Edital;
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em Etapa Única de Análise Curricular;
- 1.5 As contratações dar-se-ão, conforme carências existentes e/ou surgimento dela no prazo de validade do presente certame e no número de vagas existentes;
- 1.6 O presente Edital será publicado no Diário Oficial.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão efetuadas na Sede da Prefeitura Municipal – Rua Expedito de Oliveira das Neves, 70, Abaiara/CE, no período de 21 á 23 de maio de 2023, presencialmente, das 08h às 12h.
 - 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada para apenas umas das funções constantes do Anexo II deste Edital.
 - 2.1.2.1. O candidato deverá concorrer apenas a uma vaga das funções constantes do Anexo II deste Edital.
 - 2.1.3. A inobservância do subitem anterior acarretará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).
 - 2.1.4. O (a) candidato (a) deverá ler atentamente o Edital disponível no Diário Oficial do Município;
 - 2.1.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea;
 - 2.1.6. Confirmados os dados no requerimento de inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, mudança de função ou qualquer alteração;
 - 2.1.7. As informações constantes no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato,



eximindo-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas;

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteia, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

2.3. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4. São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

3. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado para o exercício do cargo/função na qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II (parte integrante deste edital).

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) A ficha de requerimento de inscrição que consta no Anexo I deste Edital que poderá ser requerida no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ou impressa pelo candidato.

a) A ficha de requerimento de inscrição deverá está devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento das informações requeridas pela mesma.

b) Currículo com cópias dos documentos que provem a formação, titulação e inscrição no Conselho de Classe;

c) Cópias nítidas dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação, carteira de reservista (caso homem).

3.3 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado, bem como de candidatos que não comprovarem a documentação exigida no curriculum.

3.4 O candidato será convocado por ato da administração.

3.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO





- 4.1. A seleção do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado será realizada em Etapa Única de Análise de Currículo;
- 4.2. Os candidatos deverão apresentar os documentos previstos no item “3” deste Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- 4.3. Para seleção dos candidatos a contratos temporários serão utilizadas a Análise de currículo por contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, certificados, formação e experiência profissional.
- 4.4. A cada certificado serão atribuídos:

a) Certificado de formação:

Nível	Certificado	Quantidades Certificados	Pontos	Pontuação máxima
Superior	Certificado de Conclusão do Curso de Medicina c/ especialização em pediatria ou psiquiatria, certificado de conclusão do curso de fonoaudiologia	1 (um) certificado	2,00 (dois) pontos	2,00 (dois) pontos
Médio	Certificado de Conclusão do Curso de Técnico de Segurança do Trabalho	1(um) certificado	2,00 (dois) pontos	2,00 (dois) pontos

b) DO TEMPO DE SERVIÇO na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 10 anos (2013 a 2023).

Certificado	Tempo de serviço	Pontos	Pontuação máxima
Declaração do Órgão	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado no serviço público.	2,0 (dois) pontos por ano	20 (vinte) pontos
Carteira de Trabalho ou Contrato de natureza privada	para cada um ano (12 meses) de serviço	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
Máximo de pontos			30 (trinta) pontos





c) Cursos: sendo considerados apenas 03 (três) certificados: 1,0(um), ponto para cada 40 horas exatas.

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de Cursos	Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área de atuação, com limite de: 1,0 (um), ponto para cada 40 horas exatas por certificado. E 6,0 (seis) pontos no máximo, com carga horária de 240 horas ou mais.	Mínimo 1,0 (um) ponto. Máximo de 6,0 (seis) pontos por certificado	18,0 (dezoito) pontos

d) Para nível superior:

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de Pós-Graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado	Cursos realizados na área da saúde que contemplem conhecimentos na área.	-Especialização 10,00 pontos -Mestrado 20,00 pontos -Doutorado 30,00 pontos -Pós-Doutorado 40,00 pontos	40,0 (quarenta pontos)

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos poderão ser interpostos conforme estabelece esse Edital e seguindo o cronograma presente no certame.

5.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

5.3. As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

5.4. Havendo alterações no resultado oficial dessa seleção, e, razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

5.5. A interposição dos recursos não impede o regular andamento do cronograma da seleção.





6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos no Processo Seletivo, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

6.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior titulação;
- b) Com maior tempo de experiência comprovada;
- c) Maior idade, considerando dia, mês e ano.

6.2.1. Em casos de empate a Comissão Organizadora deverá inserir na ficha de inscrição dos empatados 03 (três) pontos para o candidato com maior titulação considerando o somatório de seus títulos/certificados descrito no item 4.4 alíneas "c" e "d", 02 (dois) pontos para que comprove maior tempo de experiência e 01 (um) ponto para o de maior idade.

6.3. A classificação/habilitação do candidato não gera o direito à contratação, entretanto, garante a preferência de contratação, de acordo com a necessidade da Secretaria, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o quantitativo de vagas criadas por lei;

6.4. A Classificação Final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas a expectativa de ser nela admitida segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será divulgado pela Comissão Organizadora, e também, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, de acordo com o cronograma do presente Edital, conforme a seguir:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos Classificados/Habilitados;
- 7.2. O Resultado Final relacionará os nomes dos classificados/habilitados, em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na análise curricular realizada no Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- 7.3. Não será divulgado resultado por meio de telefone. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato classificado-habilitado será convocado para manifestar interesse na lotação apresentada, mediante edital de convocação, publicado no diário oficial do município, obrigando-se a comparecer ao setor de Recursos Humanos no prazo estabelecido no Edital de convocação. A falta de comparecimento do candidato implicará na perda do Processo Seletivo Simplificado - PSS, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

8.2. À PREFEITURA MUNICIPAL ABAIARA/CE reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda às suas necessidades, dentro do planejamento municipal, respeitando o número de carências existentes e/ou que venham a existir, no prazo de vigência da data de publicação da Homologação deste certame.

8.3. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia os requisitos básicos exigidos para a função, conforme subitem deste Edital.

8.4. Não serão investidos no cargo os candidatos que são servidores efetivos, deste município, e estiverem em gozo de licença para tratar de interesse particular ao tempo da contratação, bem como o servidor efetivo,



PREFEITURA
Abaiara


CNPJ: 07.411.531/0001-16

deste município, que possuir 40h semanais;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 9.2. Decorridos todos os prazos legais, caberá a Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração.
- 9.3. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irreversível, como desistência.
- 9.4. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo até a conclusão e homologação do certame, que providenciará arquivo no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara-CE dos documentos constantes de todo o processo.
- 9.5. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos, a ser mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site no diário oficial do município.
- 9.6. Os casos omissos até a publicação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

Abaiara/CE, 16 de maio de 2023.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal



prefeituradeabaiara
<https://abaiara.ce.gov.br/>



prefeituraabaiara2017@gmail.com



Rua ExpeditoOliveira das Neves
Nº 70, Centro - 63240-000
Abaiara-Ce



EDITAL Nº 001/2023-PMA - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EM CARATER EXCEPCIONAL ÀS CARENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO – 2023

1. DADOS PESSOAIS:			
NOME:			
DATA NASC: ___/___/_____			
END. _____			Nº _____
COMPLEMENTO: _____		BAIRRO: _____	
CIDADE _____		CEP: _____	
TELEF: RES: _____		CEL.: _____	
E-MAIL: _____			
RG: _____		EXP: _____ UF: _____ DATA EXP.: ___/___/_____	
CPF: _____			
DOCUMENTO MILITAR _____			
POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?			
A. () SIM B. () NÃO			
TIPO: () PÚBLICO () PRIVADO - JORNADA DE TRABALHO: ___ HORAS / SEMANAIS			
2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO:			
a. () TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		c. () MÉDICO PEDIATRA	
b. () FONOAUDIOLOGO		d. () MÉDICO PSIQUIATRA	
3. DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO:			
3.1 - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (permitir somente o registro de um item e pontuá-lo) – mediante documento comprobatório.			
CRITÉRIOS	CERTIFICADOS	PONTOS	PARAUSO DA COMISSÃO
a. Para nível:	Diploma/Certificado	(2,0) dois pontos nível médio (2,0) dois pontos nível técnico (2,0) dois pontos nível superior	
Tota l			





4. DO TEMPO DE SERVIÇO – na área de atuação mediante documento comprobatório-
Considerando períodos últimos 10 anos (2013 a 2023)

CRITÉRIOS		PONTOS	PARA USO DA COMISSÃO
a.	Para cada ano de serviço prestado na Rede Pública(municipal, estadual, federal) declaração do órgão	Total de anos:	
	2,0 (dois) pontos por ano	Total de pontos:	
b.	Para cada ano de serviço prestado na Rede privada(carteira de trabalho)	Total de anos:	
	1,0 (um) ponto por ano	Total de pontos:	
Total			

5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - mediante documento comprobatório
(Considerar apenas 3 certificados)

CRITÉRIOS		PONTOS	PARA USO DA COMISSÃO
a.	Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área da saúde, com limite de: 1,0(um)ponto para 40 horas e 6,0 (seis) pontos no máximo, com carga horária de 240 horas ou mais.	Total de certificados:	
		Total de pontos:	

6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR – ESPECIALIZAÇÃO/MESTRADO/DOCTORADO/POSDOCTORADO –mediante documento comprobatório, **Considerar apenas 1 certificado** parca cada nível, totalizando máximo de 40 pontos. Devendo ser anexado.

CRITÉRIOS NIVEL		PONTOS	PARA USO DA COMISSÃO
a.	Especialização 10,00 pontos	Certificado:	
b.	Mestrado 20,00 pontos		
c.	Doutorado 30,00 pontos		
d.	Pós doutorado 40,00 pontos		
		Total de pontos:	



Total		
7.	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
8. EM CASO DE EMPATE		
a	Maior titulação (item 6.1, a)	
b	Maior tempo de serviço (item 6.1, b)	
c	Maior idade (item 6.1, c)	
9.	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:	

Abaiara/CE, de maio de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Comissão Avaliadora:

Presidente

Membro

Membro





ANEXO II

CARGO/VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MÉDICO PEDIATRA/ 01	08 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
MÉDICO PSIQUIATRA/ 01	08 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
FONOAUDIOLOGO/ 02	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO/ 01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

- *As atribuições dos cargos da saúde devem seguir o disposto nas normas de regulamentação profissional da categoria, e, quanto ao cargo de Técnico de Segurança do Trabalho deverá cumprir o que dispõe o Anexo I da Lei nº 529, de 28 de março de 2023.¹*

¹ Orientar os diversos órgãos do Departamento em assuntos de segurança do trabalho; elaborar normas e regulamentos internos de segurança do trabalho; inspecionar as áreas de funcionamento de Administração, bem como seus equipamentos; enviar relatórios às diversas unidades administrativas, comunicando a existência de riscos, a ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção dos acidentes do trabalho; elaborar relatórios de atividades de segurança do trabalho; inspecionar o funcionamento e a observância da utilização dos equipamentos de segurança; contatar os órgãos de suprimento quanto a especificação de materiais e equipamentos, cuja armazenagem ou funcionamento estejam sujeitos a riscos; proceder análises de acidentes, investigação das causas e propostas de medidas preventivas e corretivas; manter cadastro e fazer análises estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção; auxiliar na promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes (CIPA); articular-se com o órgão de medicina do trabalho, visando o estudo e solução de problemas comuns; delimitar as áreas de periculosidade e insalubridade, de acordo com a legislação vigente; executar outras tarefas afins.





ANEXO III

O Processo Seletivo de Análise Curricular obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	EVENTO
16 de maio de 2023	Data da Publicação do Edital
17 de maio de 2023	Período de ciência da publicação do Edital
18 a 22 de maio de 2023	Período de inscrições e entrega de documentos
23 de maio de 2023	Publicação da lista de inscritos
24 de maio de 2023	Publicação do resultado parcial
25 de maio de 2023	Recebimento de Recursos
26 de maio de 2023	Resultado Final

